

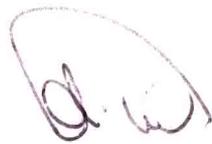
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER

Em atendimento ao Memorando Interno da Contabilidade, datado em 10/02/2021 e documentos apresentados (anexo), Como ficou comprovado a falha, acompanhamos inteiramente o Parecer da Procuradoria Municipal, no intuito de solucionar a falha ocorrida, e cabe ao servidor o direito da restituição.

Assim, cabe DEFERIMENTO, ao requerimento do servidor, salvo melhor juízo.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2021.



EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
GEFFERSON PAVAN
CONTADOR CRC PR-058882/O-0

Recebido em 11/02/2021